



Plano de ação (trabalho) da Comissão de ética dos Servidores da UFSB (exercício 2025)

Instância de aprovação: Comissão de Ética dos Servidores da UFSB.

Data da aprovação: 06 de dezembro de 2024

Respalhando-se na Constituição Federal de 1988 (Título III, Capítulo VII), na Lei 8.112/ 1990 (Título IV, Capítulos I e II), na Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República de número 10/ 2008 e no Código de Ética dos Servidores Docentes e Técnico-administrativos da Universidade Federal do Sul da Bahia, são propostos os objetivos e ações a seguir elencados:

OBJETIVO

1- Valorizar/ fortalecer a conduta ética dos servidores da UFSB, priorizando ações educativas, consultivas e preventivas

Ações

1.1 Consolidação da capacitação dos membros da Comissão de ética da Universidade Federal do Sul da Bahia;

- a) Período de Execução: ao longo de todo o ano de 2025, preferencialmente, no *Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública* - nível básico e avançado. Outras sugestões:
- Comunicação não-violenta - CNV (<http://www.escolavirtual.gov.br/curso/463/>) ;
 - Mediação de Conflito com base na CNV (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1661/?area=3>)
 - Inteligência Emocional (<http://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>);



Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Campi Jorge Amado, Paulo Freire e Sosígenes Costa
Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia – CET/ UFSB

- Admissibilidade Correicional (<http://www.escolavirtual.gov.br/curso/819/>);
- Assédio Moral: o que fazer (<http://www.escolavirtual.gov.br/curso/836/>);
- Relações Interpessoais e Feedback (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/387/?area=3>);
- Liderança Humanizada: construindo espaço de segurança psicológica (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2086/?area=7>)
- Técnicas de negociação de conflitos e solução de conflitos (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1014/?area=3>) ;
- Compliance e Ética Comportamental em ação (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2171/?area=1>)
- Provas no Processo Administrativo Disciplinar (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/84/>)

b) **Coordenação**: Comissão de Ética dos Servidores da UFSB;

c) **Executores**: todos os membros da CET/UFSB;

d) **Indicador de execução**: participação nas atividades propostas, relato da participação no curso e desenvoltura de atuação na CEt.

1.2 Formação continuada dos membros da CEt UFSB, para capacitação e avaliação no âmbito das políticas de promoção e gestão da ética dos servidores públicos.

a) **Período de Execução**: ao longo de todo o ano de 2025, em cursos organizados pela CEP e na reunião anual da Rede de Ética (Decreto 6.029/2007, artigo 9º)

b) **Coordenação**: Comissão de Ética dos Servidores da UFSB, em articulação com a CEP;

c) **Executores/ equipe envolvida**: todos os membros da Cet;



e) **Indicador:** participação nas atividades propostas, relato da participação nos cursos e desenvoltura de atuação na CEt.

1.3 Qualificação/ conscientização da comunidade acadêmica e público externo sobre conduta ética dos servidores públicos federais, realizando parcerias com a Diretoria de Integridade e Transparência – DIT , Ouvidoria e Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

a) **Período de Execução:** ao longo de todo o ano de 2025;

b) **Coordenação:** Comissão de Ética dos Servidores da UFSB;

c) **Executores e público-alvo:** todos os membros da CEt, comunidade acadêmica e público externo;

d) **Indicador:** oficinas, palestras, minicursos/ participação da comunidade nos eventos, com avaliação da experiência/ confecção de vídeos, cartilhas, fôlder e outros materiais instrutivos.

2- Refinar/ estreitar a comunicação e a articulação da Comissão de ética dos Servidores da UFSB com o Sistema de Gestão da Ética e Rede de Ética (Presidência da República) e com as instâncias e as comunidades internas da UFSB;

Ações

2.1 Construção de canais de contato eficientes e dinâmicos com a CEP e com outras instituições do Sistema de Gestão da Ética/ Rede de Ética, visando à troca de informações.

a) **Período de Execução:** Ao longo de todo o ano de 2025.

b) **Coordenação/ Execução:** todos os membros da Comissão de Ética dos Servidores da UFSB em articulação com a CEP.

c) **Indicador:** construção de chats, formação de redes sociais e outras interfaces virtuais/ avaliação da eficácia dos referidos canais.

2.2 Elaboração e administração de meios de comunicação eficazes entre, de um lado, a CEt e, de outro, as instâncias e a comunidade acadêmica da



UFSB.

- a) **Período de Execução:** ao longo de todo o ano de 2025.
- b) **Coordenação/ Execução:** todos os membros da CET.
- d) **Indicador:** registro no SIPAC, aprimoramento do SIPAC, construção de chats, formação de redes sociais e outras interfaces virtuais ou não, além da promoção de encontros para trocas de experiências/ avaliação da eficácia dos referidos canais.

3- Atender – de forma justa, equânime e eficaz – as demandas por apuração da ética de servidores da UFSB, de acordo com as normativas mencionadas na introdução a este documento.

3.1 Avaliação e julgamento - em formato de comissão/ colegiado e em rito prescrito - das demandas por apuração da ética de servidores da UFSB;

- a) **Período de Execução:** ao longo de todo ano: ordinariamente, uma vez no mês (preferencialmente por videoconferência); extraordinariamente, quando for o caso.
- b) **Coordenação/ execução:** Todos os membros da CET;
- c) **Indicadores:** reuniões da CET, registro em ata e no SIPAC.

4- Revisar e atualizar o Código de Ética dos Servidores da UFSB e o Regimento Interno da CET.

3.1 Revisão e Atualização do Código de Ética dos Servidores da UFSB

- a) **Período de Execução:** até junho/2025



Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Campi Jorge Amado, Paulo Freire e Sosígenes Costa
Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia – CEt/ UFSB

- b) **Coordenação/ execução:** Gessé Almeida;
- c) **Indicadores:** reuniões da CEt, registro em ata, no SIPAC e no site.

3.2 Revisão e Atualização do Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da UFSB

- a) **Período de Execução:** até junho/2025
- b) **Coordenação/ execução:** Gessé Almeida;
- c) **Indicadores:** reuniões da CEt, registro em ata, no SIPAC e no site.

Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas-Bahia
Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia
Sessão ordinária de 06 de dezembro de 2024.

Membros

Gessé Almeida Araújo (Presidente)
Luciana Pereira de Oliveira Santos (Suplente)
Fábio Issac Machado de Faria (Titular)
Daniela Rocha Teixeira (Suplente)
Leandro Lyrio de Sousa (Titular)
Danielle Barros Silva Fortuna (Suplente)



PLANO DE AÇÃO/ TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DA UFSB - 2025

| | 2025 | Execução |
|---|--|---------------------------|
| Objetivo 1 – Valorização da conduta ética dos servidores da UFSB | Qualificação dos novos membros no Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública (preferencialmente no primeiro quadrimestre) | Novos membros da CEt |
| | Formação continuada | Antigos membros da CEt |
| | Qualificação/ conscientização da comunidade acadêmica | Membros da CEt |
| Objetivo 2 – Refinamento dos canais de comunicação | Com a CEP/ Sistema de Gestão da Ética e Rede de Ética | Membros da CEt |
| | Com a DIT, Ouvidoria e PROGEPE | Membros da CEt |
| | Com a Comunidade Acadêmica da UFSB | Membros da CEt |
| Objetivo 3 – Atendimento de demandas de apuração da ética | Reuniões da CEt ordinárias e extraordinárias | Membros da CEt |